



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 5.196, DE 11 DE OUTUBRO DE 2.023

"Institui o Dia Municipal de Combate ao Racismo no Esporte e dá outras providências"

(Autor: Vereador Carlos Gomes – PL)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica instituído o **Dia Municipal de Combate ao Racismo no Esporte**, no âmbito do Município de São João da Boa Vista, a ser celebrado anualmente no **dia 21 de maio**.

Art. 2º - O Executivo poderá regulamentar a presente lei no que couber.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (11.10.2023).


MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico
do Município nº 1397 na edição
do dia 17.10.23


Secretário Geral

Assessor